

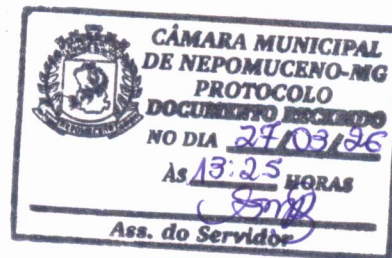


PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nepomuceno, 26 de março de 2026.

MENSAGEM Nº 015/2026

Exmo. Sr.
Tullio Ian Marangoni de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NEPOMUCENO – MG



Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.205/2026, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nepomuceno/MG – REFIS Nepomuceno 2026 e dá outras providências.

A presente emenda tem por finalidade ampliar o alcance do programa, que originalmente se restringe aos débitos de IPTU, para abranger todos os créditos tributários municipais, promovendo maior efetividade na política pública de regularização fiscal.

A limitação do REFIS apenas ao IPTU cria distinção indevida entre contribuintes, deixando de contemplar aqueles que possuem débitos relativos a outros tributos municipais, razão pela qual a presente emenda corrige essa distorção, garantindo tratamento isonômico, em consonância com o princípio da igualdade tributária.

Ressalta-se que a ampliação do escopo do REFIS não compromete o equilíbrio fiscal, pois continuará íntegro o valor principal dos créditos, vez que incide apenas sobre juros e multas, podendo assim potencializar o ingresso imediato de receitas, bem como está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, a alteração é pontual e restrita ao art. 1º e art. 11, não comprometendo a estrutura normativa do projeto, garantindo a coerência sistemática, segurança jurídica e facilidade de aplicação pela Administração Tributária.

Foi devidamente atualizado o Demonstrativo da compensação financeira pela renúncia da receita / reflexo da medida de redução / não comprometimento da execução das metas estipuladas na LDO, conforme abaixo:

SITUAÇÃO DO CREDITO FISCAL DO MUNICÍPIO – DIVIDA ATIVA				
Valor Original (R\$)	Valor Correção Monetária (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Multa (R\$)	Total Geral
2.368.271,18	411.080,17	1.026.883,77	277.642,03	4.083.877,15

Diante do exposto, o Poder Executivo confia na compreensão e no apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente Emenda Modificativa, por se tratar de medida que atende ao interesse público e fortalece as políticas sociais desenvolvidas no âmbito municipal.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ELIAS NATAL LIMA
DE
MENEZES:141260266
14
Elias Natal Lima de Menezes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIAS NATAL LIMA DE
MENEZES:14126026614
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videconferencia, OU=41367161000103, OU=AC
Syrquard/DF, CN=ELIAS NATAL LIMA DE
MENEZES:14126026614
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025/03/27 12:45:59-0300
Font: PDF-render Versão: 2025.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026
(Ao Projeto de Lei nº 1.205, de 27 de fevereiro de 2026)

Ementa: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.205/2026, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nepomuceno/MG – REFIS Nepomuceno 2026 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 1.205, de 27 de fevereiro de 2026:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.205, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS NEPOMUCENO 2026, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.”

Art. 2º O art. 11 do Projeto de Lei nº 1.205, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** É vedado o parcelamento dos seguintes débitos:

I – dos contribuintes que tenham praticados crime contra a ordem tributária apurado no processo administrativo tributário;

II - oriundos das obrigações de natureza contratual;

III – multas por infrações a cláusulas de contratos celebrados por pessoas físicas ou jurídicas com órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV – débitos de origem da Administração Indireta do Município
V – débitos de origem da Administração Indireta do Município;
VI - débitos por quantias não recolhidas provenientes de obrigações resultantes de concessões de serviços outorgados pelo Município.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Nepomuceno, 26 de março de 2025.

ELIAS NATAL LIMA
DE
MENEZES: 14126026
614
Elias Natal Lima de Menezes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES:14126026614
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41367161000103, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES:14126026614
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 12:46:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REFIS 2026 Cálculo de impacto

Elemento de cálculo	Valores inscritos
Dívida ativa tributos:	2.368.271,18
Dívida ativa correção:	411.080,17
Dívida ativa juros:	1.026.883,77
Dívida ativa multa:	277.642,03
Total:	4.083.877,15

Taxa de adesão: 40%
Adesão Dívida ativa tributos: 947.308,47
Adesão Dívida ativa correção: 164.432,06
Adesão Dívida ativa juros: 410.753,50
Adesão Dívida ativa multa: 111.056,81

Média da anistia: 87 %
Receita Dívida ativa tributos: 947.308,47
Receita Dívida ativa correção: 164.432,06
Renúncia Dívida ativa juros: 357.355,54
Renúncia Dívida ativa multa: 96.619,42
Renúncia total: 453.974,96

Resultado primário conforme a LOA/2026
Receita Total Líquida corrente: 132.544.030,77
(-) Rendimento de aplicação: 1.707.546,92
(-) Alienação de bens: 500.000,00
(-) Operação de crédito: 0,00
(=) Receita primária: 130.336.483,85
Despesa total: 132.544.030,77
(-) Juros da dívida: 1.834.500,00
(-) Amortização da dívida: 2.368.441,80
(=) Despesa primária: 128.341.088,97
Resultado primário: 1.995.394,88

Observância do art. 167-A da CR/88
Receita primária: 130.336.483,85
Despesa total - 95% de despesa corrente: 125.916.829,23
(=) Despesa primária: 121.713.887,43
Resultado primário projetado: 8.622.596,42
(-) Renúncia de receita REFIS: -453.974,96
Resultado primário ajustado: 8.168.621,46
Margem de segurança: 6.173.226,58

Declaração:
Declaro que a proposta de REFIS tem compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual e o valor que se pretende renunciar não afeta o cumprimento das metas de Resultado Primário e Nominal fixadas para o exercício financeiro em curso.

Nepomuceno, 26 de março de 2026.

Paloma Dias Vilas Bôas.
Secretária Municipal de Planejamento.